EDITAL HV/AG/UFPR Nº 03/2025 - CREDENCIAMENTO CONTÍNUO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAREM DO PROJETO ARMÁRIO

O Hospital Veterinário do Setor de Ciências Agrárias (HV/AG) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições, torna público o Edital para credenciamento de empresas públicas ou privadas interessadas no fornecimento de materiais e/ou medicamentos destinados à implementação do Projeto Armário.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é o **credenciamento contínuo** de empresas públicas ou privadas para fornecimento de materiais e/ou medicamentos destinados à implementação do **Projeto Armário** no **Hospital Veterinário** do Setor de Ciências Agrárias da UFPR.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente edital justifica-se pela necessidade de aprimorar o ensino prático e a formação profissional dos alunos do Curso de Medicina Veterinária e dos residentes do Programa de Residência em Medicina Veterinária do Hospital Veterinário do Setor de Ciências Agrárias da UFPR através do acesso contínuo e organizado a materiais e medicamentos essenciais para o aprendizado, permitindo que os estudantes adquiram conhecimento e desenvolvam habilidades técnicas de maneira segura e supervisionada.

2.2 A realização desta chamada pública fundamenta-se nos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, bem como em outros princípios correlatos, garantindo um processo transparente e acessível a todas as empresas públicas ou privadas interessadas.

2.3 O credenciamento contínuo possibilitará, ainda, a vinculação da marca das empresas credenciadas ao espaço do Projeto Armário, conferindo visibilidade e fortalecendo sua associação com a formação acadêmica e profissional de futuros médicos veterinários.

3. DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

3.1 O prazo de vigência do credenciamento contínuo das empresas será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no site do Hospital Veterinário (https://agrarias.ufpr.br/hv/).

4. DOS ITENS E DOS VALORES

4.1 A escolha será focada em materiais e medicamentos que estejam diretamente relacionados com as práticas clínicas e os procedimentos cirúrgicos realizados no Hospital Veterinário, conforme classificação descritos a seguir.

1. **Material farmacológico humano** (medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas e medicamentos, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins).
2. **Material e Medicamento para uso veterinário** (materiais e medicamentos para uso veterinário, tais como: vacinas, medicamentos e afins).

4.2 Cada empresa participante do credenciamento deverá apresentar uma proposta que totalize o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) entre os itens selecionados para o Projeto Armário, durante o período de 12 meses.

a) A proposta deverá detalhar os materiais que compõem o valor total, com a discriminação dos itens e seus respectivos preços unitários. A proposta deverá ser exatamente no valor estabelecido no item 4.2.
b) Os documentos para aferição da proposta de credenciamento deverão ser apresentados mediante catálogo e/ou imagem digitalizada do rótulo do produto e/ou ficha técnica do fabricante, do qual se possa verificar as especificações técnicas e demais características do produto ofertado.
c) O valor do armário e/ou materiais de expediente não são contemplados no item 4.2.

5. DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELO HOSPITAL VETERINÁRIO

5.1 Como parte do Projeto Armário, o Hospital Veterinário da UFPR oferecerá às empresas credenciadas uma contraprestação, visando reconhecer o fornecimento dos materiais e medicamentos, bem como a infraestrutura necessária para o bom funcionamento do projeto. A contraprestação consistirá em ações que visam agregar valor às marcas das empresas participantes e proporcionar benefícios mútuos para ambas as partes.

a) Permissão para a empresa exibir sua marca no Projeto Armário, por meio de logotipos nos armários, prateleiras ou identificações nos materiais disponibilizados;
b) Citação da empresa em eventos acadêmicos e científicos promovidos pelo hospital, quando pertinente;
c) Oportunidade de participação em palestras ou workshops educativos voltados para alunos e residentes, respeitando as normas acadêmicas e evitando caráter comercial.
d) Proximidade com estudantes e residentes, possibilitando que futuros profissionais conheçam e tenham contato com seus produtos desde a formação acadêmica;
e) Fortalecimento da imagem da empresa como apoiadora do ensino, da pesquisa e da inovação na área veterinária.

5.2 A instalação do armário contendo logomarca dar-se-á a título de apoio institucional, no âmbito do Projeto Armário, não se caracterizando como cessão de espaço público nem tampouco como concessão de uso, nos termos da legislação vigente.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do credenciamento empresas legalmente constituídas e regularmente registradas nos órgãos competentes, que atendam a todas as exigências estabelecidas neste edital para fornecer os materiais e medicamentos especificados no Projeto Armário, conforme item 7.

6.2 As empresas interessadas deverão apresentar a documentação exigida para habilitação, conforme os critérios estabelecidos neste edital, garantindo o cumprimento das normas aplicáveis e a idoneidade da participação no processo, conforme item 7.

6.3 A empresa credenciada será responsável pelo fornecimento de um armário adequado para o armazenamento dos materiais e medicamentos disponibilizados no âmbito do Projeto Armário.

a) A empresa será responsável pela instalação do armário no local definido pelo Hospital Veterinário e pela manutenção do armário durante o período de vigência do contrato, assegurando seu bom funcionamento e a integridade dos materiais armazenados. A manutenção incluirá eventuais reparos ou substituições necessárias.

b) O armário será de propriedade da empresa fornecedora, podendo ser retirado ao término do período de vigência do projeto, desde que o Hospital Veterinário não manifeste interesse em sua permanência. Caso o armário não seja retirado dentro do prazo estipulado, a empresa deverá providenciar a remoção do item sem causar transtornos para as atividades do hospital.

c) A empresa deverá garantir que o armário e seus componentes estejam em conformidade com as normas de segurança e saúde exigidas para armazenamento de produtos veterinários, de modo a evitar qualquer risco à integridade dos materiais e à segurança dos usuários.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 As propostas deverão ser apresentadas por meio do Formulário de Credenciamento Contínuo, devidamente preenchido com a descrição dos itens, conforme item 4.

7.2 Encaminhar a documentação, abaixo descrita, que comprove a regularidade da empresa:

a) Cópia do contrato social da empresa;

b) Comprovante de inscrição no CNPJ;

c) Declaração de Optante pelo Simples Nacional, conforme Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.134/2012, devidamente assinada pelo responsável da empresa.

7.3 O formulário de credenciamento contínuo e a documentação exigida deverá ser enviada por e-mail hv@ufpr.br com o assunto: EDITAL HV/AG/UFPR Nº 03/2025 - CREDENCIAMENTO CONTÍNUO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAREM DO PROJETO ARMÁRIO.

8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

8.1 A documentação enviada pelos interessados, conforme item 7, será analisada pela Coordenação do Hospital Veterinário do Setor Ciências Agrárias da UFPR que farão a seleção das propostas apresentadas,

de acordo com o estabelecido no presente Edital e considerando o interesse e conveniência da UFPR de acordo com a compatibilidade técnica dos produtos, adequação à proposta pedagógica, variedade de itens.
8.2 O Hospital Veterinário do Setor Ciências Agrárias da UFPR fará a divulgação do resultado das propostas vencedoras, no prazo de até 4 (quatro) dias úteis conforme cronograma apresentado neste edital no site: https://agrarias.ufpr.br/hv/.
8.3 Pedidos de recurso deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis após a data da divulgação do resultado.

9. DA ADESÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1 Para fins de formalização da participação, a parte aderente firmará o Termo de Credenciamento, que será publicado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e celebrado entre esta Instituição e as empresas selecionadas no âmbito do **EDITAL HV/AG/UFPR Nº 03/2025 - CREDENCIAMENTO CONTÍNUO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAREM DO PROJETO ARMÁRIO.**

10. DO RECEBIMENTO E GESTÃO DOS MATERIAIS

10.1 O recebimento e gestão dos materiais fornecidos pelas empresas credenciadas para o Projeto Armário será realizado de forma a garantir o controle, a organização e a destinação adequada dos itens ao longo de sua utilização, atendendo aos requisitos acadêmicos e operacionais do Hospital Veterinário.
10.2 Recebimento dos Materiais:

a) O processo de recebimento dos materiais será realizado pela equipe responsável do Hospital Veterinário, que verificará, no momento da entrega, a conformidade dos itens com as especificações contidas no edital e na proposta da empresa credenciada.
b) A verificação incluirá, mas não se limitará a:
    i. Conferência da quantidade e qualidade dos materiais entregues;
    ii. Análise das condições de armazenamento, garantindo que os itens estejam dentro do prazo de validade e em bom estado de conservação;
    iii. Inspeção quanto à integridade da embalagem, especialmente para produtos sensíveis ou de fácil deterioração, como medicamentos.

10.3 Registro e Controle de Estoque:

a) Após o recebimento, os materiais serão registrados no sistema de controle de estoque do Hospital Veterinário, que garantirá o acompanhamento contínuo da quantidade disponível, a data de validade e o uso dos produtos.

10.4 Gestão e Distribuição:

a) A gestão dos materiais será realizada pela equipe responsável pela administração dos recursos do Hospital Veterinário, que definirá os procedimentos para a distribuição dos itens de acordo com as necessidades pedagógicas e clínicas. Os materiais serão disponibilizados para os alunos do

Curso de Medicina Veterinária e os residentes do Programa de Residência em Medicina Veterinária, conforme as atividades programadas.

b) A distribuição será feita com base em critérios técnicos, respeitando as exigências de cada aula prática ou atividade clínica. Além disso, será mantido um controle rigoroso sobre o uso e a reposição dos itens, de modo a evitar o desperdício e garantir a continuidade das atividades.

10.5 Responsabilidade pela Conservação e Reposição

a) As empresas credenciadas terão a responsabilidade de garantir que os materiais e medicamentos fornecidos atendam às condições de qualidade e conformidade durante o período de validade. Em caso de defeito, deterioração ou vencimento, as empresas serão notificadas para reposição dos itens.

b) Os materiais deverão trazer impressos na embalagem informações sobre o fabricante, registro no Ministério da Agricultura e Pecuária, lote e datas de fabricação e de validade. No momento da entrega, o produto deverá possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade vigente.

10.6 Relatórios de Gestão

a) Relatórios periódicos serão elaborados para acompanhar o consumo e o controle de estoque dos materiais fornecidos, permitindo ajustes e a tomada de decisões quanto à necessidade de reposição de itens. Esses relatórios poderão ser submetidos à fiscalização interna e à auditoria, conforme as normativas da instituição.

10.7 Acompanhamento e Fiscalização da entrega dos Materiais

a) Para acompanhar a entrega dos materiais, será designado um servidor do Hospital Veterinário da UFPR como fiscal do termo de credenciamento.

11. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
15/07/2025	Divulgação do edital no site do Hospital Veterinário e no site do Setor de Ciências Agrárias da UFPR.
Até 31/08/2027	Recebimento das propostas e documentação das empresas interessadas.
Até 31/08/2027	As análises e julgamento das propostas serão realizadas até 10 (dez) dias após o recebimento da documentação.
Até 31/08/2027	Análise e julgamento de recursos das propostas recebidas ocorrerão até 5 (cinco) dias após o pedido recurso.
Até 31/08/2027	A publicação do resultado final das propostas ocorrerá até 5 (cinco) dias após o prazo de pedido de recurso.
Até 31/08/2027	Assinatura da Minuta e publicação do Termo de Credenciamento ao edital ocorrerá até 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado final.

Até 31/08/2027	A entrega do armário e material deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a publicação do Termo de Credenciamento.
Até 31/08/2027	Acompanhamento do uso dos materiais e avaliação da qualidade do fornecimento.
Até 31/08/2027	Apresentação do relatório final sobre o uso dos materiais e medicamentos fornecidos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os interessados deverão conhecer o presente Edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar da proposta.

12.2. Dúvidas a respeito do conteúdo do presente Edital deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico: hv@ufpr.br

12.3. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Hospital Veterinário do Setor Ciências Agrárias da UFPR.

12.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO GUILHERME D OTAVIANO DE CASTRO
Data: 14/07/2025 15:46:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Ricardo Guilherme D´Otaviano de Castro Vilani
Coordenador do Hospital Veterinário
Setor de Ciências Agrárias da UFPR